

PROCESSO N.º : 2024005869
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSUNTO : Altera dispositivos da Lei nº 21.880, de 20 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde.

VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Governadoria do Estado, que altera dispositivos da Lei nº 21.880, de 20 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição obteve parecer favorável da Comissão Mista, observado que, em primeira discussão e votação foi apresentada Emenda em Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para apreciação desta Comissão.

Após o relatório foi apresentado Voto em separado pelo Deputado Mauro Rubem objetivando a rejeição da matéria. Todavia verifica-se que não é oportuno e não aperfeiçoa a presente propositura.

Sendo assim, somos pela **rejeição** do voto em separado apresentado pelo Deputado Mauro Rubem, **aprovação** do relatório e pela **aprovação** da matéria.

É o voto em separado para o qual peço destaque.

SALA DAS COMISSÕES, em de abril de 2024.

Deputado TALLEs BARRETO
Líder do Governo

efa/rdep



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340032003700310033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em **05/04/2024 08:49**

Checksum: **221A8463DD77B86441C659C59D466EF98BE2BDE4E86A9C200503213A4A8E539E**

